

PORTARIA GM/MS Nº 722, DE 11 DE JUNHO DE 2015

Suspende a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Vigilância em Saúde dos estados e municípios irregulares quanto ao cadastro dos serviços de vigilância sanitária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e não alimentaram regularmente o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria nº 3.462, de 11 de novembro de 2010, que estabelece critérios para alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria nº 118, de 18 de fevereiro de 2014, que desativa automaticamente no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) os Estabelecimentos de Saúde que estejam há mais de 6 (seis) meses sem atualização cadastral;

Considerando a Portaria nº 59/GM/MS, de 29 de janeiro de 2015, que atualiza para o ano de 2015, os valores dos repasses de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde para Estados, Municípios e Distrito Federais destinados à execução das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o art. 8º, da Portaria nº 475/GM/MS, de 2014;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos do Bloco de Vigilância em Saúde transferidos para Estados, Distrito Federal e Municípios e;

Considerando a responsabilidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária pelo monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), e do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), para manutenção do repasse dos recursos do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Vigilância em Saúde transferidos para Estados, Distrito Federal e Municípios, resolve:

Art. 1º O segundo bloqueio de que trata essa Portaria, suspende a transferência dos recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Vigilância em Saúde, da competência financeira dos meses de maio a agosto de 2015, para Estados e Municípios irregulares no monitoramento realizado em 18 de maio de 2015, conforme abaixo:

I – Municípios sem cadastro ou considerados "inconsistentes" pelo Serviço Especializado de Vigilância Sanitária no SCNES, conforme anexo I a esta Portaria;

II - Municípios com situação irregular quanto à informação da produção da vigilância sanitária dos meses de outubro de 2014 a fevereiro de 2015, apresentando 3 (três) meses consecutivos sem informação no SIA/SUS, conforme anexo II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

ANEXO I	
Municípios irregulares quanto ao SCNES – monitoramento em 18 de maio de 2015	
BAHIA	Cód. IBGE
Canápolis*	290610
Candeal*	290640
Morpará*	292160
Nova Fátima*	292273
Planaltino	292490
TOTAL	5

GOIÁS	Cód. IBGE
Caldazinha*	520455
TOTAL	1

MINAS GERAIS	Cód. IBGE
Antônio Prado de Minas*	310310
Augusto de Lima*	310480
Cordislândia	311900
Divisa Nova	312240
Frei Gaspar*	312680
Guaraciama	312825
Piraúba*	315130
Senador Firmino*	316570
União de Minas	317043
TOTAL	9

PARAÍBA	Cód. IBGE
Riacho dos Cavalos*	251280
Santa Inês	251335
TOTAL	2

PARANÁ	Cód. IBGE
Ivatuba	411160
Jundiá do Sul*	411290
TOTAL	2

RIO GRANDE DO SUL	Cód. IBGE
Dilermando de Aguiar	430637

Manoel Viana*	431175
Morrinhos do Sul	431244
Sentinela do Sul*	432035
TOTAL	4

RONDÔNIA	Cód. IBGE
Parecis*	110145
Theobroma*	110160
TOTAL	2

RORAIMA	Cód. IBGE
Caroebe*	140023
TOTAL	1

SANTA CATARINA	Cód. IBGE
Descanso*	420490
TOTAL	1

SÃO PAULO	Cód. IBGE
Arapeí*	350315
Pirajuí*	353890
TOTAL	2

TOTAL BRASIL	29
---------------------	-----------

*Municípios irregulares no SCNES e no SIA-SUS

Anexo II	
Municípios irregulares quanto ao SIA-SUS – monitoramento em 18 de maio de 2015	
ACRE	Cód. IBGE
Porto Acre	120080
Porto Walter	120039
Rodrigues Alves	120042
Tarauacá	120060
TOTAL	4

ALAGOAS	Cód. IBGE
---------	-----------

Batalha	270070
Estrela de Alagoas	270255
Limoeiro de Anadia	270420
Olho d'Água do Casado	270580
Satuba	270890
TOTAL	5

AMAPÁ	Cód. IBGE
Cutias	160021
Ferreira Gomes	160023
Pedra Branca do Amapari	160015
Pracuúba	160055
Vitória do Jari	160080
TOTAL	5

AMAZONAS	Cód. IBGE
Atalaia do Norte	130020
Carauari	130100
Envira	130150
Fonte Boa	130160
Guajará	130165
Ipixuna	130180
Itamarati	130195
Japurá	130210
Juruá	130220
Santa Isabel do Rio Negro	130360
Santo Antônio do Içá	130370
São Gabriel da Cachoeira	130380
Tabatinga	130406
Tonantins	130423
Urucará	130430
TOTAL	15

BAHIA	Cód. IBGE
Água Fria	290040
Aiquara	290060
Angical	290140
Aporá	290190
Aratuípe	290230
Aurelino Leal	290240
Barro Alto	290323
Belmonte	290340
Boa Vista do Tupim	290380
Cafarnaum	290530

Camamu	290580
Canápolis	290610
Candeal	290640
Candiba	290660
Catolândia	290740
Cipó	290790
Correntina	290930
Cravolândia	290950
Esplanada	291060
Gentio do Ouro	291130
Gongogi	291150
Ibiquera	291260
Ibititá	291310
Inhambupe	291370
Irajuba	291420
Itagi	291510
Itaguaçu da Bahia	291535
Itaju do Colônia	291540
Itanagra	291590
Itapé	291620
Lauro de Freitas	291920
Mansidão	292045
Maraú	292070
Milagres	292130
Morpará	292160
Mucuri	292200
Nilo Peçanha	292260
Nova Fátima	292273
Nova Itarana	292280
Nova Viçosa	292300
Paratinga	292370
Pojuca	292520
Retirolândia	292610
Riachão das Neves	292620
Santa Inês	292790
São Domingos	292895
São Sebastião do Passé	292950
Sebastião Laranjeiras	293000
Sítio do Quinto	293076
Souto Soares	293080
Tanque Novo	293105
Tapiramutá	293130
Ubaitaba	293220
Uibaí	293240
Valente	293300
Várzea do Poço	293310
Vereda	293325

TOTAL	57
-------	----

CEARÁ	Cód. IBGE
Arneiroz	230150
Farias Brito	230430
Guaiúba	230495
Penaforte	231060
Porteiras	231110
Senador Sá	231280
TOTAL	6

ESPIRITO SANTO	Cód. IBGE
Água Doce do Norte	320016
Alto Rio Novo	320035
Ibiraçu	320250
Iconha	320260
Mantenópolis	320330
Mimoso do Sul	320340
Viana	320510
TOTAL	7

GOIÁS	Cód. IBGE
Bom Jesus de Goiás	520350
Caldazinha	520455
Campinaçu	520465
Campos Belos	520490
Corumbá de Goiás	520580
Goianápolis	520840
Iaciara	520990
Leopoldo de Bulhões	521230
Mundo Novo	521405
Nerópolis	521450
Nova Aurora	521480
Perolândia	521645
Pontalina	521770
Rio Quente	521878
São Francisco de Goiás	521990
Sítio d'Abadia	522070
Vianópolis	522200
TOTAL	17

MARANHÃO	Cód. IBGE
Alcântara	210020

Alto Alegre do Pindaré	210047
Alto Parnaíba	210050
Amapá do Maranhão	210055
Arari	210100
Axixá	210110
Bacabeira	210125
Bacurituba	210135
Bequimão	210190
Boa Vista do Gurupi	210197
Cajapió	210240
Centro Novo do Maranhão	210317
Cidelândia	210325
Cururupu	210370
Graça Aranha	210470
Icatu	210510
Igarapé Grande	210520
João Lisboa	210550
Matões	210660
Nova Olinda do Maranhão	210735
Olho d'Água das Cunhãs	210740
Palmeirândia	210760
Pedro do Rosário	210825
Santa Luzia	211000
São Domingos do Azeitão	211065
São Félix de Balsas	211080
São João do Carú	211102
São José dos Basílios	211125
Trizidela do Vale	211223
Turiaçu	211240
TOTAL	30

MATO GROSSO	Cód. IBGE
Aripuanã	510140
Barão de Melgaço	510160
Canarana	510270
Carlinda	510279
Comodoro	510330
Figueirópolis D'Oeste	510380
Glória D'Oeste	510395
Indiavaí	510450
Jauru	510500
Nobres	510590
Nova Brasilândia	510620
Nova Nazaré	510617
Nova Xavantina	510625
Peixoto de Azevedo	510642

Poconé	510650
Tabaporã	510794
Torixoréu	510820
Vale de São Domingos	510835
Vila Bela da Santíssima Trindade	510550
TOTAL	19

MATO GROSSO DO SUL	Cód. IBGE
Bataguassu	500190
Corguinho	500310
Guia Lopes da Laguna	500410
Iguatemi	500430
Japorã	500480
TOTAL	5

MINAS GERAIS	Cód. IBGE
Alpercata	310180
Alterosa	310200
Alto Rio Doce	310210
Amparo do Serra	310250
Antônio Prado de Minas	310310
Aracitaba	310330
Araújos	310390
Areado	310430
Ataléia	310470
Augusto de Lima	310480
Bandeira	310520
Barão de Monte Alto	310550
Bias Fortes	310680
Bocaina de Minas	310720
Bom Despacho	310740
Bom Jesus do Amparo	310770
Bom Jesus do Galho	310780
Brasília de Minas	310860
Bueno Brandão	310910
Bugre	310925
Buritizeiro	310940
Cabo Verde	310950
Caetanópolis	310990
Campanário	311080
Campanha	311090
Campestre	311100
Campo Azul	311115
Campo do Meio	311130
Campos Gerais	311160

Cana Verde	311190
Canaã	311170
Cantagalo	311205
Capelinha	311230
Capitão Andrade	311265
Caranaíba	311310
Careaçu	311360
Carmo da Cachoeira	311390
Casa Grande	311490
Catas Altas da Noruega	311540
Chiador	311620
Cláudio	311660
Conceição do Mato Dentro	311750
Cônego Marinho	311783
Confins	311787
Cordisburgo	311890
Coronel Pacheco	311960
Córrego Fundo	311995
Córrego Novo	312000
Crisólita	312015
Crucilândia	312060
Curral de Dentro	312087
Descoberto	312130
Divinésia	312190
Dom Silvério	312270
Dores do Indaiá	312320
Engenheiro Navarro	312380
Ervália	312400
Esmeraldas	312410
Fama	312520
Florestal	312600
Formoso	312620
Frei Gaspar	312680
Gonçalves	312740
Guaxupé	312870
Iapu	312930
Ibitiúra de Minas	312990
Ibituruna	313000
Igarapé	313010
Iguatama	313030
Ilicínea	313050
Imbé de Minas	313055
Indianópolis	313070
Ipaba	313115
Itaobim	313330
Itapeva	313360
Itaverava	313390

Jaguaraçu	313500
Jampruca	313507
Joaíma	313600
Joaquim Felício	313640
Juatuba	313665
Juramento	313680
Juruiaia	313690
Lamim	313790
Leandro Ferreira	313830
Luislândia	313868
Mar de Espanha	313980
Marmelópolis	314040
Mato Verde	314100
Medeiros	314130
Mendes Pimentel	314150
Mínduri	314190
Moeda	314230
Monte Belo	314300
Munhoz	314380
Muzambinho	314410
Nova Era	314470
Nova Ponte	314500
Novo Oriente de Minas	314535
Olhos-d'Água	314545
Padre Carvalho	314625
Passa-Vinte	314780
Paulistas	314840
Pedra do Indaiá	314890
Pequeri	314950
Perdigão	314970
Piau	315010
Piedade de Ponte Nova	315020
Piedade dos Gerais	315040
Pingo-d'Água	315053
Piranga	315080
Piraúba	315130
Ponto Chique	315213
Porto Firme	315230
Prudente de Moraes	315360
Queluzito	315380
Raposos	315390
Ressaquinha	315440
Ribeirão Vermelho	315470
Rio Acima	315480
Rio Manso	315530
Rio Novo	315540
Ritápolis	315610

Rochedo de Minas	315620
Rodeiro	315630
Romaria	315640
Santa Bárbara do Leste	315725
Santa Cruz de Salinas	315737
Santa Fé de Minas	315760
Santa Juliana	315770
Santa Rita de Ibitipoca	315940
Santa Rita de Jacutinga	315930
Santa Rita de Minas	315935
Santa Rita do Sapucaí	315960
Santana da Vargem	315830
Santana de Cataguases	315840
Santo Antônio do Amparo	315990
Santo Antônio do Gramma	316010
São Bento Abade	316080
São João do Manteninha	316257
São João Evangelista	316280
São José da Varginha	316310
São José do Goiabal	316340
São José do Mantimento	316360
São Romão	316420
São Sebastião do Oeste	316460
São Sebastião do Rio Preto	316480
São Thomé das Letras	316520
Sapucaí-Mirim	316540
Senador Cortes	316560
Senador Firmino	316570
Senador José Bento	316580
Senhora de Oliveira	316600
Sericita	316630
Serranos	316700
Soledade de Minas	316780
Tabuleiro	316790
Tapira	316810
Taquaraçu de Minas	316830
Timóteo	316870
Tocos do Moji	316905
Umburatiba	317030
Urucânia	317050
Veredinha	317107
Virgolândia	317190
Volta Grande	317210
TOTAL	166

PARÁ	Cód. IBGE
------	-----------

Aveiro	150100
Breu Branco	150178
Curuá	150285
Gurupá	150310
Melgaço	150450
Mojuí dos Campos	150475
Nova Ipixuna	150497
Piçarra	150563
São João da Ponta	150746
TOTAL	9

PARAÍBA	Cód. IBGE
Algodão de Jandaíra	250057
Brejo dos Santos	250290
Cacimba de Dentro	250350
Cacimbas	250355
Caiçara	250360
Caldas Brandão	250380
Conceição	250440
Coxixola	250485
Cuité de Mamanguape	250523
Curral de Cima	250527
Desterro	250540
Jacaraú	250730
Lucena	250860
Natuba	250990
Olho d'Água	251040
Ouro Velho	251060
Piancó	251130
Pilões	251160
Riachão do Bacamarte	251275
Riachão do Poço	251276
Riacho dos Cavalos	251280
Santo André	251385
São João do Cariri	251400
São Miguel de Taipu	251500
São Sebastião de Lagoa de Roça	251510
Serra Branca	251550
TOTAL	26

PARANÁ	Cód. IBGE
Boa Esperança	410300
Cafelândia	410345
Capitão Leônidas Marques	410460
Carlópolis	410470

Cerro Azul	410520
Clevelândia	410570
Doutor Camargo	410730
Figueira	410775
Jundiá do Sul	411290
Mangueirinha	411440
Marumbi	411550
Matinhos	411570
Mato Rico	411573
Mauá da Serra	411575
Munhoz de Melo	411630
Pitangueiras	411965
Porto Barreiro	412015
Presidente Castelo Branco	412040
Quatiguá	412070
Rosário do Ivaí	412265
Santa Amélia	412310
São Pedro do Iguaçu	412575
São Pedro do Paraná	412590
Tamboara	412670
Tibagi	412750
Tupãssi	412795
TOTAL	26

PERNAMBUCO	Cód. IBGE
Afrânio	260020
Belém de São Francisco	260160
Cedro	260430
Dormentes	260515
Moreilândia	261430
Orocó	260980
Parnamirim	261040
Primavera	261140
Santa Maria da Boa Vista	261260
Santa Terezinha	261280
São José do Belmonte	261350
TOTAL	11

PIAUI	Cód. IBGE
Alegrete do Piauí	220027
Alto Longá	220030
Anísio de Abreu	220070
Antônio Almeida	220080
Barra D'Alcântara	220117
Barreiras do Piauí	220130

Belém do Piauí	220157
Bocaina	220180
Dirceu Arcoverde	220335
Dom Inocêncio	220345
Fartura do Piauí	220375
Gilbués	220440
Guaribas	220455
Jacobina do Piauí	220515
Jatobá do Piauí	220527
Juazeiro do Piauí	220551
Lagoa Alegre	220555
Lagoinha do Piauí	220554
Miguel Alves	220620
Nazária	220672
Nossa Senhora dos Remédios	220680
Patos do Piauí	220777
São Francisco de Assis do Piauí	220965
São Francisco do Piauí	220970
São Gonçalo do Gurguéia	220975
São Gonçalo do Piauí	220980
São João do Arraial	220997
São José do Piauí	221020
São Julião	221030
São Lourenço do Piauí	221035
São Raimundo Nonato	221060
Sigefredo Pacheco	221065
Várzea Branca	221135
Várzea Grande	221140
TOTAL	34

RIO DE JANEIRO	Cód. IBGE
Aperibé	330015
Bom Jardim	330050
Cardoso Moreira	330115
Mendes	330280
Paty do Alferes	330385
São Gonçalo	330490
São João da Barra	330500
TOTAL	7

RIO GRANDE DO NORTE	Cód. IBGE
Água Nova	240040
Baía Formosa	240140
Bento Fernandes	240160

Bom Jesus	240170
Caiçara do Rio do Vento	240190
Equador	240340
Francisco Dantas	240390
Governador Dix-Sept Rosado	240430
Ipueira	240480
João Dias	240590
Jundiá	240615
Olho-d'Água do Borges	240840
Santana do Seridó	241142
Serra de São Bento	241330
Serra do Mel	241335
Severiano Melo	241360
Sítio Novo	241370
Várzea	241470
TOTAL	18

RIO GRANDE DO SUL	Cód. IBGE
Alto Feliz	430057
Anta Gorda	430070
Aratiba	430090
Arroio do Sal	430105
Arroio dos Ratos	430110
Barão do Triunfo	430175
Barra do Rio Azul	430192
Barra Funda	430195
Benjamin Constant do Sul	430205
Boa Vista das Missões	430215
Boa Vista do Incra	430223
Boqueirão do Leão	430245
Brochier	430265
Campo Novo	430400
Canguçu	430450
Capela de Santana	430468
Caraá	430471
Carlos Gomes	430485
Chuí	430543
Chувиска	430544
Condor	430570
Cristal do Sul	430607
Cruzaltense	430613
Dezesseis de Novembro	430635
Dois Irmãos das Missões	430642
Dom Pedrito	430660
Dom Pedro de Alcântara	430655
Doutor Ricardo	430675

Garruchos	430865
Gramado Xavier	430915
Herveiras	430957
Hulha Negra	430965
Humaitá	430970
Independência	431040
Iraí	431050
Jaboticaba	431085
Jacutinga	431090
Lajeado do Bugre	431142
Lavras do Sul	431150
Maçambará	431171
Manoel Viana	431175
Mariana Pimentel	431198
Mata	431210
Mormaço	431242
Muçum	431260
Paraíso do Sul	431402
Pedras Altas	431417
Pedro Osório	431420
Pinhal Grande	431447
Pinto Bandeira	431454
Piratini	431460
Porto Mauá	431505
Putinga	431520
Rio Grande	431560
Rolador	431595
São José das Missões	431845
São José do Inhacorá	431849
São Valentim do Sul	431971
São Vendelino	431975
Seberi	432020
Sentinela do Sul	432035
Sério	432045
Taquaruçu do Sul	432132
Triunfo	432200
Tunas	432215
União da Serra	432235
Vale do Sol	432253
Vila Lângaro	432335
Vista Alegre do Prata	432360
TOTAL	69

RONDÔNIA	Cód. IBGE
Alto Paraíso	110040
Cacaulândia	110060

Castanheiras	110090
Costa Marques	110008
Cujubim	110094
Itapuã do Oeste	110110
Monte Negro	110140
Nova União	110143
Novo Horizonte do Oeste	110050
Parecis	110145
Rio Crespo	110026
São Felipe D'Oeste	110148
Seringueiras	110150
Theobroma	110160
Urupá	110170
TOTAL	15

RORAIMA	Cód. IBGE
Alto Alegre	140005
Amajari	140002
Bonfim	140015
Caroebe	140023
Normandia	140040
Uiramutã	140070
TOTAL	6

SANTA CATARINA	Cód. IBGE
Águas de Chapecó	420050
Arroio Trinta	420160
Balneário Arroio do Silva	420195
Barra Velha	420210
Belmonte	420215
Bom Jardim da Serra	420250
Capão Alto	420325
Caxambu do Sul	420410
Chapadão do Lageado	420419
Descanso	420490
Doutor Pedrinho	420515
Formosa do Sul	420543
Gaspar	420590
Guarujá do Sul	420660
Guatambú	420665
Ibiam	420675
Imaruí	420720
Imbuia	420740
Jaborá	420860
Lacerdópolis	420920

Lebon Régis	420970
Luiz Alves	421000
Nova Erechim	421140
Pescaria Brava	421265
Planalto Alegre	421315
Rio Rufino	421505
Salto Veloso	421540
Santa Terezinha	421567
Santa Terezinha do Progresso	421568
São Joaquim	421650
São José do Cedro	421670
São José do Cerrito	421680
São Martinho	421710
Treze de Maio	421840
Urupema	421895
Videira	421930
TOTAL	36

SÃO PAULO	Cód. IBGE
Adolfo	350020
Álvares Machado	350130
Alvinlândia	350150
Arapeí	350315
Areiópolis	350360
Avaí	350430
Campos Novos Paulista	350980
Cananéia	350990
Capão Bonito	351020
Cardoso	351070
Divinolândia	351390
Gavião Peixoto	351685
Ipeúna	352110
Iracemópolis	352140
Itapura	352300
Itariri	352330
Itatinga	352350
Luís Antônio	352760
Mariópolis	352890
Morungaba	353200
Nova Castilho	353286
Nova Europa	353290
Nova Luzitânia	353330
Paulínia	353650
Pedranópolis	353690
Pirajuí	353890
Poloni	353990

Pontes Gestal	354030
Presidente Bernardes	354120
Ribeirão Grande	354325
Riversul	354350
Sud Mennucci	355230
Suzanópolis	355255
Uru	355590
TOTAL	34

SERGIPE	Cód. IBGE
Gararu	280240
Monte Alegre de Sergipe	280420
Muribeca	280430
Nossa Senhora da Glória	280450
Pedra Mole	280500
Pedrinhas	280510
Umbaúba	280760
TOTAL	7

TOCANTINS	Cód. IBGE
Bandeirantes do Tocantins	170305
Bom Jesus do Tocantins	170330
Itaguatins	171070
Novo Jardim	171525
Piraquê	171720
Ponte Alta do Bom Jesus	171780
Ponte Alta do Tocantins	171790
Pugmil	171845
Recursolândia	171850
Sampaio	171880
Wanderlândia	172208
TOTAL	11

TOTAL BRASIL	645
---------------------	------------